



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 582, de 18 de maio de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINARIO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 15 de maio de 2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito extraordinário ao vigente orçamento, para atender as necessidades do município com a seguinte rubrica orçamentária.

1201-08.122.5018.2.110 - AÇÕES DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19

<i>Elemento</i>	<i>Descrição</i>	<i>valor</i>
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 23.100,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo primeiro, ocorrerão por conta da anulação parcial das seguintes dotações

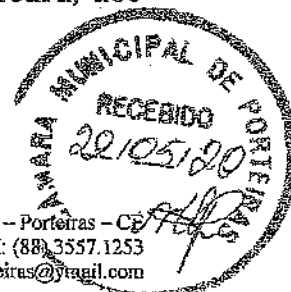
9999-99.999.9999.2.068 - RESERVA DE CONTINGENCIA

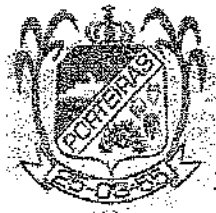
<i>Elemento</i>	<i>Descrição</i>	<i>valor</i>
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 23.100,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos dezoito (18) dias do mês de maio de dois mil e vinte (2020).

Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 582, de 18 de maio de 2020, **AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINARIO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 18 de maio de 2020.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Porteiras

Decreto Orçamentário Nº 007/2020, de 18 de Maio de 2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Porteiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. da Lei Municipal Nº 582 de 18/05/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 23.100,00 (VINTE E TRES MIL CEM REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO(R\$)
12.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
0526	1201-08.122.5018.2.110	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	23.100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			23.100,00
Total: (R\$)			23.100,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULACAO(R\$)
99.99	Reserva de Contingencia		
0517	9999-99.999.9999.2.068	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência.	23.100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			23.100,00
Total Anulação: (R\$)			23.100,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 18 de Maio de 2020


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS